



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 214/2025

Em 4 de setembro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado à realização de obras no Assentamento Bela Vista, previstas em contratos com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Mais especificamente, as despesas destinam-se às seguintes obras e serviços:

- R\$ 258.000,00 – Atender à necessidade de ajuste de contrapartida em virtude da readequação orçamentária após o fracasso do processo licitatório para Implantação do Distrito de Medição e Controle DMC03 e Anel de Reforço do Setor de Abastecimento Carmo-Universidades – Contrato FEHIDRO 225/2024:

Repassse FEHIDRO – R\$ 195.258,16

Contrapartida DAAE – R\$ 387.675,69

- R\$ 240.000,00 – Atender à necessidade de ajuste de contrapartida em virtude da readequação orçamentária após o fracasso do processo licitatório para Subsetorização do Setor de Abastecimento São Rafael – Contrato FEHIDRO 087/2024:

Repassse FEHIDRO – R\$ 393.960,26

Contrapartida DAAE – R\$ 282.895,53

- R\$ 182.000,00 – Atender à necessidade de construção de 02 casas de química para adequar os Poços Bela Vista II e Bela Vista III, no Assentamento Bela Vista, de local apropriado, fechado, coberto e com acesso restrito para os tanques de acondicionamento dos produtos químicos (Hipoclorito de Sódio e Ácido Flúor Silícico), utilizados no tratamento de água.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Diante do exposto, considerando a relevância e a finalidade pública da iniciativa, entendemos estar plenamente justificada a apresentação da presente proposta legislativa, a qual confiamos merecer a aprovação desta Egrégia Casa.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para a realização de obras com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) no Assentamento Bela Vista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado à realização de obras no Assentamento Bela Vista, previstas em contratos com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	PROJETO	
17.512.0007.1.323	IMPLANTAÇÃO DMC03 SETOR DE ABAST.CARMO UNIVERSIDADES – CONVÊNIO FEHIDRO	R\$ 258.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 258.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	PROJETO	
17.512.0007.1.324	SUBSETORIZAÇÃO DO SETOR DE ABASTECIMENTO SÃO RAFAEL – CONVÊNIO FEHIDRO	R\$ 240.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	ATIVIDADE	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0007.2.011	MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$ 182.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 182.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0007.1	PROJETO		
17.512.0007.1.156	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	R\$	680.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	680.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415 de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C045-E4B6-BFBD-18A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 04/09/2025 16:58:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C045-E4B6-BFBD-18A8>